

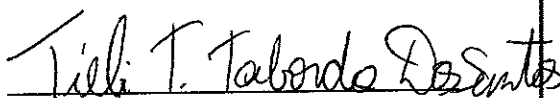
ILMO. SR. EDER LUIS BOTH
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS

A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES DA FAISA E DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA DE CHIAPETTA – RS (AUIFC), CNPJ. 15.080.177/0001-12, estabelecida em Chiapetta/RS, vem, por intermédio de sua representante legal (presidente), Sra. TIELI TERESINHA TABORDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° 032.789.810-92, residente e domiciliada no município de Chiapetta/RS, vem mui respeitosamente a Vossa presença, para requerer AUXÍLIO FINANCEIRO MENSAL DE 1.500,00, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS, NO PERÍODO LETIVO DE 2018, visto que o aumento de alunos foi significativo esse ano, em uma proporção de 30 alunos, devido a abertura de dois cursos de bacharelados em agronomia e administração no IFFar em Santo Augusto. Dessa forma, a comunidade pode se desenvolver significativamente contribuindo para que os alunos continuem frequentando-os.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Chiapetta/RS, 05 de março de 2018.



Tieli Teresinha Taborda Dos Santos,
Presidente AUIFC.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC AUIFC

Nome da Entidade: Associação dos Universitários e Estudantes da Faisa e do Instituto Federal Farroupilha de Chiapetta-RS.		C.N.P.J: 15.080.177/0001-12
Endereço: Rua José Gabriel, nº 325		
Município: Chiapetta	U.F: RS	C.E.P: 98760000
Conta Bancária: 0140945 Banco: Cresol		Agência: 2009
Data de constituição da OSC: 02/01/2012		
Nome do Responsável: Tieli Teresinha Taborda Dos Santos.		C.I. 5116531129 C.P.F. 032.789.310-92
Período do mandato: 3 anos		Órgão Expedidor: SSP-RS Cargo: Presidente
Endereço: Rua José Gabriel, nº 325;		C.E.P. 98760-000
Caracterização da OSC: Associação dos Universitários e Estudantes da Faisa e do Instituto Federal Farroupilha de Chiapetta-RS.		
Finalidade: Auxiliar os alunos universitários do município, integrantes da Associação dos Universitários e Estudantes da Faisa e do Instituto Federal Farroupilha de Chiapetta-RS, no custeio das despesas com o transporte à Universidades que frequentam no município de Santo Augusto.		
Histórico e área de atuação da OSC: A área de atuação seria o auxílio financeiro aos alunos que frequentam os cursos do Instituto Federal Farroupilha e Faisa, no município de Santo Augusto. A Associação foi fundada no dia 02 de Janeiro de 2012, pela antiga presidente Sra. Camila Maria Mattioni. Com o intuito de ajudar os estudantes, formando a associação ficaria mais fácil de conseguir apoio financeiro do Poder Executivo Municipal. Na primeira Ata foi designado que a presidente levasse a Ata para o registro, juntamente com o estatuto, dando início assim aos trabalhos realizados. Já em 2013 foi escolhida a nova diretoria, também ficou a cargo da presidente empossada Indiamara Colla encaminhar o CNPJ. Aos 30 do mês de maio de 2014 teve como presidente Andressa dos Santos Dassow. Logo em seguida no mês de setembro dia 26 foi realizada uma nova reunião aonde foi decidido qual seria a nova diretoria, ficando eleita a Sra. Marli Milani dos Santos Campanholo, que ficou até o ano de 2017, passando o cargo por meio de uma carta de renúncia apresentada em reunião. Atual presidente é a Sra. Tieli Teresinha Taborda Dos Santos que tem por finalidade regularizar a situação da associação com a prefeitura e demais órgãos necessários.		

PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Transporte dos Universitários.	Prazo de Execução: 10 meses
Objetivo geral: Repasse financeiro com o intuito de “Auxiliar no transporte dos estudantes à cidade de Santo Augusto”. -Incentivo ao estudo e qualificação; -Formação de profissionais qualificados e competentes; -Manter a frequência e a permanência dos alunos nos cursos que estão inscritos. - Diminuir a evasão escolar e oferecer um futuro melhor para todos.	
Público alvo: Jovens e adultos.	
Objeto da parceria: Tem por objeto estabelecer as condições para a execução da atividade da área da Educação. Constitui objeto deste plano de trabalho o estabelecimento de ações conjuntas entre as partes, a fim de, fornecer auxílio financeiro para o transporte dos universitários, devidamente cadastrado na Associação dos Universitários e Estudantes da Faisa e do Instituto Federal Farroupilha de Chiapetta-RS, que se deslocam para instituições de ensino técnico e superior no município de Santo Augusto. Visto que a cidade não oferece ensino técnico e superior, incentivar o ingresso no ensino superior nas cidades vizinhas, Santo Augusto/RS, aumentando o nível educacional municipal.	
Descrição da realidade: Atualmente cerca de 30 (trinta) estudantes saem do município de Chiapetta diariamente para o município de Santo Augusto a fim de cursar o ensino técnico e superior, tendo de desembolsar grandes quantias nesse deslocamento. Hoje vivenciamos muitas situações de violência, crimes, roubos e por tanto buscar a conscientização, educação, princípios, união e resgatar a qualidade de conhecimento para que possamos realizar os objetivos de vida. A Associação dos Universitários fundada em 2012 é uma instituição sem fins lucrativos, cujo seu principal objetivo é congregação de estudantes universitários e/ou técnicos do município de Chiapetta, com intuito de angariar recursos para custear o transporte desses estudantes ao município de Santo Augusto, uma vez que o Município de Chiapetta não há ofertas de cursos superiores e/ou técnicos. Essa entidade, de tradição no nosso município, formadas por Chiapetenses que buscam estudar, ampliar horizontes, qualificando mão de obra das pessoas de nossa terra. Não existe em nossa cidade universidades de curso superior e pela distância de outros centros urbanos, até pelas condições geográficas, somente com a ajuda do poder público no custo do transporte os Chiapetenses irão conseguir cursar nível superior.	
Impacto social esperado: A parceria que será realizada visa dar continuidade ao repasse, para que todos possam ter um melhor e efetivo acesso à educação.	

Sabemos que a educação é fundamental em nossos dias, pois o mercado exige profissional qualificado e com um vasto conhecimento. E a Osc, está preocupada com o futuro de nossos jovens, pois gastar com educação é o mais puro investimento para o futuro de nosso país.

Em outras gestões, houve auxílio do poder público no transporte universitário, e o resultado desses investimentos foram inúmeros profissionais que hoje prestam serviços em nossa cidade. Trata-se de claro investimento em educação e no futuro de nossa cidade. Dessa forma a parceria do Município de Chiapetta e da Associação é de grande importância para o custeio deste transporte dos estudantes que buscam uma melhor qualificação profissional. Os associados contribuem com uma parcela mensal que somado ao recurso buscando neste projeto junto ao município de Chiapetta servirá para o custeio do transporte.

A formação superior e/ou técnica é hoje pré-requisito para qualquer profissional, de qualquer área, desta forma não há mais o que se discutir da necessidade de se incentivar que jovens e adultos busquem uma formação adequada para uma melhor qualidade de vida e realização profissional, neste sentido a Associação, vem através deste projeto buscar auxílio financeiro do município para que os jovens estudantes tenham incentivos e continuem seus estudos no nível superior ou técnico.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término
Jovens e Adultos	Transporte	Transporte de Chiapetta a Santo Augusto	Mês	30 Pessoas	03/2018	12/2018

ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Transporte de Chiapetta a Santo Augusto.	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
				9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
				6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 10 dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 10 dias contados do término da vigência.

Chiapetta, 05 de março de 2018.

Tieli T. Taborda Dos Santos

Tieli Teresinha Taborda Dos Santos

Presidente da Associação dos Universitários e Estudantes da Faísca e do Instituto Federal Farroupilha.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 118/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os Servidores Públicos Municipais, conforme relação a baixo:

Magali Dioneia Berger Janke - Presidente
Otávio Leo Pitol - Membro
Eder Batista Bermann - Membro

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organização da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 08 DE MARÇO DE 2018.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

LEI MUNICIPAL Nº 941/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza a celebração de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a Associação dos Universitários e Estudantes da Faisa e do Instituto Federal Farroupilha de Chiapetta - RS, por meio de termo de fomento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Chiapetta, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a Associação dos Universitários e Estudantes da Faisa e do Instituto Federal Farroupilha de Chiapetta - RS, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 15.080.177/0001-12, que congrega os estudantes universitários do município, com sede nesta cidade, através de sua diretoria legalmente constituída, mediante a assinatura de termo de fomento.

Parágrafo Único. A parceria mencionada no caput deste artigo será acordada em observância dos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação nos diplomas legais e normativos que lhes vierem a substituir. O Poder Executivo, por meio da Assessoria Jurídica do Município, poderá ajustar as disposições e/ou os termos do ajuste.

Art. 2º. O Poder Executivo repassará, mediante a transferência de recursos financeiros, à Associação dos Universitários e Estudantes da Faisa e do Instituto Federal Farroupilha de Chiapetta - RS, a partir do mês de março até o mês de dezembro de 2018, o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) devendo a entidade atender os requisitos estabelecidos em lei e cumprir com as obrigações acordadas. O prazo da parceria será de 10 (dez) meses.

Art. 3º. O repasse financeiro previsto nesta lei tem por objetivo auxiliar os alunos universitários do município, integrantes da Associação de que trata o artigo 1º desta lei, no custeio das despesas com o transporte à que realizam cursos técnico e superior no município de Santo Augusto - RS.

Art. 4º. A Associação dos Universitários e Estudantes da Faisa e do Instituto Federal Farroupilha de Chiapetta - RS, deverá mensalmente efetuar a prestação de contas junto ao Departamento Contábil do Município, dos recursos recebidos.

Art. 5º. A inadimplência relativa à prestação de contas de uma parcela recebida ensejará a suspensão dos repasses até a regularização da situação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.025-AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES

176-3.3.50.41.00000000 – Contribuições

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.**



**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:


**Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.**